

DECRETO Nº 1407, DE 24 DE MAIO DE 2011.

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.301 – Manut. Veículos Ens. Básico - FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0076.2.044 – Convênios P/Desenvolv. Agrop./EMATER
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 11.200,00

TOTAL R\$ 15.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0009.1.009 – Renovação e Cons. Prédio Admin. Geral
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.301 – Manut. Veículos Ens. Básico - FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículos Transp. Escolar
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.500,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.080 – Modernização da Frota de Veículos

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.2.043 – Manutenção das Feiras Rurais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 15.700,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Maio de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.